



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PLANO DE TRABALHO
ACADEMIA AO AR LIVRE

PREFEITURA

Plano de Trabalho conforme Cláusula Primeira do ANEXO do Decreto nº 58.065 de 22/05/2012, em atendimento ao Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, à Lei nº 6.444 de 20/11/1989, nos moldes do disposto no Decreto nº 59.215 de 21/05/2013 e no Decreto nº 52.479 de 14/12/2007.

2º Item – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

1)
ACADEMIA AO AR LIVRE

3º Item – DADOS CADASTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL (Conveniada)

2) Nome MUNICÍPIO DE IGUAPE			
3) CNPJ 45.550.167/0001-64	4) Endereço AVENIDA ADHEMAR DE BARROS – PORTO DO RIBEIRA		5) Nº 1070
6) CEP 11920-000	7) DDD 13	8) Telefone 3848-6810 R/6831	9) E-mail institucional GABINETE@IGUAPE.SP.GOV.BR

4º Item – PREFEITO MUNICIPAL

10) Nome WILSON ALMEIDA LIMA		11) RG 66.604.023-0	12) CPF 043.596.232-91
13) Período do Mandato 01/01/2021 A 31/12/2024		14) E-mail institucional GABINETE@IGUAPE.SP.GOV.BR	15) E-mail pessoal WILSON.IGP@GMAIL.COM

5º Item – GESTOR DO CONVÊNIO

16) Nome GIULIA BARRETTO BEZERRA		17) RG 42.960.429-4	18) CPF 440.698.418-65
19) Endereço Comercial AVENIDA ADHEMAR DE BARROS		20) Nº 1070	21) CEP 11920-000
22) Município IGUAPE/SP	23) DDD 13	24) Telefone Comercial 3848-6810	25) Telefone Celular (13)98207-6077
26) E-mail institucional CONVENIOS@IGUAPE.SP.GOV.BR			

6º Item – CONTADOR

27) Nome OSNI SANTANA PIRES		28) RG 114727041	29) CPF 973.176.088-15
30) Nº CRC 169090/07	31) DDD 13	32) Telefone Comercial 3848-6810	33) Telefone Celular Não tem
34) E-mail institucional CONTABILIDADE@IGUAPE.SP.GOV.BR			

7º Item – DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

35) IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

35.a) Endereço Praça "Edite Duarte Costa De Alencar", no bairro do Rocio. Rua Jalde Antônio Fragoso, esquina com a Rua Registro	35.b) Nº s/nº	35.c) Bairro Rocio	35.d) CEP 11.920-000
---	------------------	-----------------------	-------------------------

[Handwritten signature] 1



SESPCAP2021008321DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

36) DESCRIÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE

36.a) Tipo de Logradouro e Descrição Física do Local (características) Praça "Edite Duarte Costa De Alencar", no bairro do Rocio. A referida praça possui espaço com gramado, calçamento, árvore ao entorno, e balanço de madeira implantado. Possui grande circulação de adultos e crianças.	36.b) Metragem (metros quadrados) 576,43 M2 ^a
---	---

37) **DECLARAÇÃO**

Eu, Wilson Almeida Lima, Prefeito Municipal, declaro para fins de instrução do convênio em estudo e em atendimento ao Decreto 58.065 de 22 de maio de 2012, artigo 1º, Parágrafo único, que a área em que será instalada os equipamentos do Projeto Academia ao Ar Livre constitui bem público de uso comum do povo, nos termos do Artigo 99, Inciso I, do Código Civil, devidamente identificada e descrita nos itens 35 e 36, respectivamente bem como ciência da metragem mínima de 150 metros quadrados exigida.

8º Item – METAS A SEREM ATINGIDAS - COM A IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE

- 38)
- Ampliar a oferta de atividades físicas disponíveis;
 - Promover a melhora do bem estar físico, mental e emocional de seus frequentadores.
 - Promover uma melhora da qualidade de vida e de saúde para as pessoas;
 - Incentivar a integração social entre os usuários;
 - Conscientizar o cidadão sobre a importância do uso e preservação dos espaços públicos;
 - Promover um maior contato com a natureza.

9º Item – FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CAMPO	39) DESCRITIVO DAS FASES	PRAZO MÁXIMO
39.a	FASE 1 – Realização do Processo Licitatório	120 dias (após a assinatura do convênio)
39.b	FASE 2 – Comunicação à SEESP da Homologação da empresa vencedora do certame licitatório;	30 dias (após a FASE 1)
39.c	FASE 3 – Aquisição dos equipamentos para a implantação da Academia ao Ar Livre	60 dias (após a FASE 2)
39.d	FASE 4 – Implantação da Academia ao Ar Livre	155 dias (após a FASE 3)
39.e	FASE 5 – Comunicação à SEESP da Implantação da Academia ao Ar Livre, respectiva data de inauguração e Prestação de Contas	30 dias (após a FASE 4)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

10º Item - GRADE COMPARATIVA DE PREÇOS				
40)	41)	42) Empresa 1 Nome: Life Equipamentos Esportivos e Recreação Endereço: Rua Estado de Santa Catarina, 27, Salto, SP CNPJ: 20.380.959/0001-07	42) Empresa 2 Nome: Milla Equipamentos Metalúrgicos - EPP Endereço: Av. Brasília, 461, Paulínia, SP CNPJ: 10.555.495/0001-79	42) Empresa 3 Nome: Tryanon Indústria e Com. De Equipamentos. Endereço: Rua Ametista, 69, Indaiatuba, SP CNPJ: 02.932.891/0001-40
Qtd.	EQUIPAMENTOS	43) Valor em R\$	43) Valor em R\$	43) Valor em R\$
(01)	41.a Simulador de Caminhada Duplo e respectiva placa indicativa	4.321,00	5.574,00	5.155,00
(01)	41.b Simulador de Cavalgada Duplo e respectiva placa indicativa	4.930,00	5.600,00	5.768,00
(01)	41.c Leg Press Duplo e respectiva placa indicativa	2.935,00	3.982,00	3.438,00
(01)	41.d Roda Dupla e respectiva placa indicativa	2.095,00	1.874,00	2.089,72
(01)	41.e Roda de Ombro Dupla e respectiva placa indicativa	2.305,00	2.608,00	2.702,88
(01)	41.f Twist Lateral Duplo e respectiva placa indicativa	3.415,00	2.973,00	3.806,56
(01)	41.g Simulador de Remo e respectiva placa indicativa	3.040,00	2.706,00	3.561,00
(01)	41.h Estação Multiuso e respectiva placa indicativa	11.305,00	8.891,00	7.938,00
(01)	41.i Barra Alta Giratória e respectiva placa indicativa	2.305,00	3.389,00	2.702,88
(01)	41.j Esqui Duplo e respectiva placa indicativa	5.875,00	7.488,00	6.577,11
(01)	41.k Placa Indicativa para a Academia ao Ar Livre (com exemplos de execução de exercícios)	1.310,50	5.166,00	3.380,37
44)	VALOR TOTAL	43.836,50	50.251,00	47.121,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

11º Item - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
RECURSO ESTADUAL (REPASSE)		RECURSO MUNICIPAL (CONTRAPARTIDA)
Qtd.	45) EQUIPAMENTOS	47) IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE
45.a (01)	41.a Simulador de Caminhada Duplo e respectiva placa indicativa	47. a Implantação da Academia ao Ar Livre (Fixação)
45.b (01)	41.b Simulador de Cavalgada Duplo e respectiva placa indicativa	47. b Placa de Identificação da Academia ao Ar Livre
45.c (01)	41.c Leg Press Duplo e respectiva placa indicativa	47. c Eventual valor excedente para aquisição de equipamentos do "campo 45"
45.d (01)	41.d Roda Dupla e respectiva placa indicativa	47. d Demais equipamentos (Opcional)
45.e (01)	41.e Roda de Ombro Dupla e respectiva placa indicativa	47. e Demais Benefitorias (Opcional)
45.f (01)	41.f Twist Lateral Duplo e respectiva placa indicativa	
45.g (01)	41.g Simulador de Remo e respectiva placa indicativa	
45.h (01)	41.h Estação Multiuso e respectiva placa indicativa	
45.i (01)	41.i Barra Alta Giratória e respectiva placa indicativa	
45.j (01)	41.j Esqui Duplo e respectiva placa indicativa	
45.k (01)	41.k Placa Indicativa para Academia ao Ar Livre (com exemplos de execução de exercícios)	
46)	VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00	48) Valor da Contrapartida Municipal: R\$3.836,50
49) VALOR TOTAL (Estado + Contrapartida Municipal): R\$43.836,50		

12º Item - DECLARAÇÃO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

50)

DECLARAÇÃO

Eu, Wilson Almeida Lima, Prefeito Municipal, declaro estar ciente de que o Recurso Estadual (Repasse), deve ser utilizado exclusivamente para a aquisição dos equipamentos descritos no 11º Item, campo 45 (equipamentos), e que serão suportados pela municipalidade o descrito no 11º Item, campo 47 (contrapartida) do presente Plano de Trabalho. Declaro ainda, que eventuais Recursos Estaduais não utilizados para a devida aquisição dos equipamentos do Projeto Academia ao Ar Livre serão ressarcidos ao Erário através de Guia GARE, conforme orientações da Secretaria de Esportes de Estado de São Paulo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

13º Item – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Estado / Prefeitura Municipal)	
51) 1º - ESTADO (Recursos da SEESP – parcela única)	R\$ 40.000,00
52) 2º - CONTRAPARTIDA (Recursos da Prefeitura Municipal)	R\$ 3.836,50
53) TOTAL (ESTADO + CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)	R\$43.836,50

14º Item – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE

54)
 DECLARAÇÃO

Declaramos que as ações que darão início à Implantação dos equipamentos do Projeto Academia ao Ar Livre ocorrerão em até 30 (trinta) dias após o repasse convenial e o término ocorrerá em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de celebração do convênio.

15º Item – COMPROVAÇÃO DE QUE A CONVENIADA DISPÕE DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA COMPLEMENTAR O REPASSE CONVENIAL – CONTRAPARTIDA MUNICIPAL

55)
 DECLARAÇÃO

Declaramos que o município assegurou os recursos orçamentários à título de contrapartida no valor de **R\$3.836,50 (três mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)** necessários a complementação do objeto do convênio a ser firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, estando de acordo com o disposto no Artigo 116, Parágrafo I, Inciso VII da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/94.

16º Item – DECLARAÇÃO DE QUE PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DESTES CONVENIOS NÃO FORAM RECEBIDOS OUTROS RECURSOS

56)
 DECLARAÇÃO

Declaramos que não recebemos recursos, por convênio ou quaisquer outros meios, da esfera Estadual ou Federal, para a Implantação dos equipamentos do Projeto Academia ao Ar Livre, objeto deste convênio.

17º Item – DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL S.A VINCULADA EXCLUSIVAMENTE AO CONVENIO

57)
 DECLARAÇÃO

Declaramos a abertura de conta corrente vinculada à execução do objeto do convenio no Banco do Brasil S.A:
 Endereço: Rua dos Estudantes, 30 – Centro
 Município: Iguape/SP – CEP 11920-000
 Telefone: 13 3841-1244
 Agência nº: 4656-6
 Conta corrente nº : 18.003-3

OBS – No período correspondente ao intervalo entre a liberação do repasse convenial e sua efetiva utilização, os





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

recursos deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeiro de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, **em conformidade à Cláusula Quinta, Parágrafo 2º, da minuta padrão do Decreto nº 58.065 de 22 de maio de 2012;**

18º Item - ASSINATURAS

58) Iguape(SP), 03 de setembro de 2021

59)

Wilson Almeida Lima
Wilson Almeida Lima
Prefeito

60)

Giulia Barretto Bezerra
Giulia Barretto Bezerra
Gestor do Convênio

61)

Osni Santana Pires
Osni Santana Pires
Contador

[Signature] 6

